

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 para **Contratação de Show artístico com a atração “WAVE ROCK”, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025 em praça pública nas festividades do 6º RPM MOTOROCK na cidade de Rio Pardo de Minas/MG (Incentivo à cultura)**

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 J CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA, com sede no endereço RUA BENFICA, N.º 1136, B. SAGRADA FAMÍLIA, TAIÓBEIRAS-MG, CEP: 39550-000, inscrita no CNPJ sob o número 43.465.740/0001-06

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global contratado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
- 5.2.1.13.392.20.2033.33903900 – Ficha: 1257

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Até **30 de setembro de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 25 de agosto de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação